



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 76/2015

DATA: 24/07/2015

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos que menciona nas Leis Municipais nº 2.755/2014, Lei de diretrizes orçamentárias e nº 2.597/2013, plano plurianual 2014/2017, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 76/2015 de autoria do Executivo, altera e acrescenta dispositivos que menciona nas Leis Municipais nº 2.755/2014, Lei de diretrizes orçamentárias e nº 2.597/2013, plano plurianual 2014/2017, e dá outras providências.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento para análise e votação em Plenário.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto não possui qualquer vício, sendo assim está em conformidade com as normas regimentais, da Lei Orgânica do Município, da Constituição Estadual e da Constituição Federal, entretanto, possui plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2015.

Raul Cassel
Vereador Raul Cassel
Presidente

Eduardo Brizola
Vereador Eduardo Brizola
Secretário

Farias
Vereador Luiz Fernando Farias
Relator